



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Av. Nove de Julho, 1316, Centro - CEP 18683-600, Fone: 14

3721-2001, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoissef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0503301-67.2007.8.26.0319**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
 Executado: **Benedito Antonio de Camargo**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do requerido **BENEDITO ANTONIO DE CAMARGO** inscrito no CPF sob nº 825.417.608-68 e sua cônjuge/co-proprietária **ELOIZE APARECIDA ANTUNES DE CAMARGO** inscrita no CPF sob nº 015.771.858-11, do credor hipotecário **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** inscrita no CNPJ sob nº 04.527.335/0001-13, e demais interessados. O **DR. JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE**, MMº. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Lençóis Paulista - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA** move em face do referido requerido - Processo nº **0503301-67.2007.8.26.0319** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), O 1º Leilão terá início no dia **25/06/2026** a partir das **14:30h**, e encerramento no dia **30/06/2026** às **14:30h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/07/2026** às **14:30h** (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior **60%** (sessenta por cento) da última avaliação atualizada.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Av. Nove de Julho, 1316, Centro - CEP 18683-600, Fone: 14

3721-2001, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoissef@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Benedito Antonio de Camargo, quando da penhora.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. **A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.**

**RELAÇÃO DO BEM: Imóvel residencial com A.T 241,50m<sup>2</sup> - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA:** UM PRÉDIO RESIDENCIAL, construído de tijolos e coberto de telhas, situado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, à RUA RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRA, NÚMERO 7, e seu respectivo terreno, medindo 21,00 metros de frente por 11,50 metros da frente aos fundos, encerrando uma **área de 241,50m<sup>2</sup>**, de formato regular e retangular, confrontando pela frente com a citada via pública, do lado direito com José Pinheiro de Freitas, pelo lado esquerdo com o Rio Lençóis e aos fundos com João Angelo Balsi. **Consta na Certidão de fls. 156**, realizada pelo Oficial de Justiça em 28/01/2026, que trata-se de uma casa de moradia, construída em alvenaria, com cerca de 140,00m<sup>2</sup> de construção, em regular estado de conservação. **Imóvel localizado na Rua Raul Gonçalves de Oliveira, nº 07, Lençóis Paulista/SP. Imóvel matrícula nº 3.870 do CRI de Lençóis Paulista/SP.**

**ÔNUS:** Consta na referida matrícula: **R.02- HIPOTECA** do Imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF) – Créditos hipotecários cedidos à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA por meio da **Av.03**.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 299.384,48** (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para Abril/2026.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Av. Nove de Julho , 1316, ., Centro - CEP 18683-600, Fone: 14

3721-2001, Lençóis Paulista-SP - E-mail: lencoissef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DÉBITO EXEQUENDO:** Consta em fls. 160/163, o débito exequendo no valor de **19.217,57** (dezenove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), **atualizado** em **Março/2026**.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Lençóis Paulista, aos 06 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**